



Processo de Seleção de Estagiários Edital Nº 128/2012

O Reitor da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo de Seleção, destinado a contratação de Estagiários, Estágio não obrigatório, nos termos da Lei 11.788/08, da Lei 9.394/96, da Orientação Normativa nº 7, de 30 de outubro de 2008, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e nas condições deste Edital:

1 Este Processo de Seleção de Estagiário abrangerá as vagas, os requisitos e local de estágio, a seguir descritos:

a) Das Vagas:

Área de Atuação	Número de Vagas
Ciência da Computação e subárea de Engenharia de Software da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação – 20 horas semanais.	02
Ciência da Computação e subárea de Engenharia de Software da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação – 30 horas semanais.	01

b) **Requisitos:** Cursar Ciência da Computação.

c) **Local de estágio:** UNIFAL-MG – Sede.

2 Da carga horária, das atribuições e da remuneração

2.1 Carga Horária:

- Para duas vagas – 20 (vinte) horas semanais.

- Para uma vaga – 30 (trinta) horas semanais.

2.2 Os estagiários exercerão as atividades de aprendizagem, nas seguintes áreas:

- Programação web;

- Gerenciamento de Banco de Dados;
- Automatização de testes de usuário;
- Automatização de testes de stress.

2.3 Remuneração: Os Estagiários receberão uma bolsa no valor de:

- **Para as vagas de 20 (vinte) horas semanais** - R\$ 364,00 (Trezentos e sessenta e quatro reais), bem como auxílio transporte.
- **Para a vaga de 30 (trinta) horas semanais** - R\$ 520,00 (Quinhentos e vinte reais), bem como auxílio transporte.

3 Das Inscrições

3.1 As inscrições serão realizadas a partir do dia **06-08-2012**, até o dia **17-08-2012**.

3.2 Local de Inscrição: Pessoalmente na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, sala O-314, de segunda à sexta-feira, das 13h30min às 17h00min, ou pelo e-mail posgrad@unifal-mg.edu.br.

3.3 No ato de Inscrição o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- RG.
- Histórico Escolar atualizado (Emitido pela Instituição de Ensino).
- Documento comprobatório de contemplação pelo Programa Universidade para todos - PROUNI e Programa de Financiamento Estudantil – FIES (somente para estudantes que se enquadram nesta situação).

3.3.1 A documentação exigida deverá ser apresentada com originais para conferência e autenticação.

3.4 Os procedimentos para inscrição são:

- a) Preenchimento da ficha de inscrição.
- b) Entrega dos Documentos exigidos no item 3.3.
- c) No caso da inscrição por e-mail, a documentação poderá ser apresentada no dia/horário da entrevista.

3.5 - As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, sendo excluído do Processo de Seleção o candidato que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.6 - As inscrições que não atenderem ao estabelecido neste Edital serão consideradas indeferidas.

4 Da Avaliação e Classificação

4.1 O Processo de Seleção de Estagiário será realizado e julgado por uma Banca Examinadora constituída por 2 (dois) membros.

4.2 O Processo de Seleção de Estagiário constará das seguintes fases com as respectivas pontuações:

1ª Fase – Análise de Histórico (50% da nota total): Será calculada a média das notas obtidas nas disciplinas do curso de Ciência da Computação. A maior média apresentada pelos candidatos receberá o total de pontos desta fase, e as restantes serão calculadas proporcionalmente. Esta fase valerá 50 pontos.

2ª Fase – Entrevista (50% da nota total): Na entrevista haverá arguição sobre o currículo e histórico do candidato. Esta fase valerá 50 pontos.

4.2.1 A pontuação máxima será de 100 pontos, sendo considerado classificado o candidato que obtiver no mínimo 60% da pontuação total.

4.2.2 A classificação final será estipulada por ordem decrescente do somatório dos pontos da avaliação do processo seletivo, de acordo com a área e subárea pretendidas.

4.3 - Em caso de empate na nota final, será observada a vantagem obtida, pela ordem, nos seguintes critérios de desempate:

- a) Maior pontuação na Entrevista;
- b) Maior idade.

4.4 Os inscritos deverão comparecer no dia e horário estipulados para a entrevista, portanto o comprovante de inscrição e currículo.

4.5 Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização da entrevista, após o horário fixado para o seu início.

5 Do Termo de Compromisso:

5.1 O Termo de Compromisso vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, por até mais 01 (um) ano.

5.2 A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas estabelecerá os documentos necessários à contratação, que deverão ser entregues no prazo assinalado por aquele órgão.

5.3 O Termo de Compromisso poderá ser rescindido a qualquer momento, pelas partes, desde que comunicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

5.4 Os estagiários passarão por uma avaliação de desempenho, sendo obrigatória a obtenção de no mínimo 60% da Pontuação total da avaliação, sob pena de rescisão do Termo de Compromisso.

6 Das Disposições Gerais e Finais

- 6.1** Os estudantes de nível superior contemplados pelo Programa Universidade para todos PROUNI e Programa de Financiamento estudantil – FIES terão prioridade para realização de estágio.
- 6.2** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 6.3** O prazo de validade do Processo de Seleção de Estagiários será de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, a pedido da respectiva Unidade solicitante.
- 6.4** Surgindo novas vagas, a critério da Administração, os candidatos classificados poderão ser contratados na ordem crescente de classificação.
- 6.5** A inexatidão de afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificada após a homologação dos resultados, implicará a eliminação sumária do candidato. Serão declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.
- 6.6** Este Edital encontra-se à disposição dos interessados no sítio www.unifal-mg.edu.br/progepe, sendo que quaisquer alterações das disposições ora estabelecidas serão comunicadas através de retificação, a ser divulgada na internet, neste endereço eletrônico, vindo tal documento a constituir parte integrante deste Edital.
- 6.7** Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor da UNIFAL-MG.

Alfenas, 31 de julho de 2012

Prof. Edmêr Silvestre Pereira Júnior
Reitor em Exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-000
Fone: (35) 3299-1000 - Fax: (35) 3299-1063



PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS - EDITAL Nº 128/2012

ANEXO I

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

- 1. Local da Entrevista:** UNIFAL-MG – Rua Gabriel Monteiro da Silva, nº 600 – Alfenas-MG.
- 2. Data da Entrevista: 20-08-2012**
Horário: 13h00min – Sala: K 204
- 3.** A relação dos candidatos classificados será divulgada no **dia 22 de agosto de 2012**, a partir das **16 horas** no site www.unifal-mg.edu.br/progepe.